



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.001029/2018-59, e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0332072),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

a) do segundo termo aditivo ao Contrato nº 09/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Telemar Norte Leste (OI), objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, do serviço de fornecimento de link de internet de 100 Mbps, a partir de 17/04/2021; e o reajuste do valor mensal do contrato em aproximadamente 12,489% (doze inteiros e quatrocentos e oitenta e nove milésimo por cento), nos termos da cláusula décima segunda do ajuste c/c com subitem 6.12 do termo de referência e da manifestação da CTI/DIRAD, contida nos autos do processo e da variação do Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações (IST), passando o valor mensal do mesmo para R\$ 5.575,04 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) e o anual para R\$ 66.900,48 (sessenta e seis mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos); e

b) do segundo termo aditivo ao Contrato nº 10/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Mob Serviços de Telecomunicações Ltda, objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, do serviço de fornecimento de link de internet de 50 Mbps, a partir de 17/04/2021 e o reajuste do valor mensal do contrato em aproximadamente em 12,489% (doze inteiros e quatrocentos e oitenta e nove milésimo por cento), nos termos da cláusula décima segunda do ajuste c/c com subitem 6.12 do termo de referência e da manifestação da CTI/DIRAD, contida nos autos do processo e da variação do Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações (IST), passando o valor mensal do mesmo para R\$ 4.695,27 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) e o anual para R\$ 56.343,24 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - As prorrogações e reajustes possuem como fulcro o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c com subitem 6.12 do termo de referência e das manifestações da CTI/DIRAD exaradas nos autos (SEI 0329002), e com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Jurídico opinativo nº. 0032/2021/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0331878), devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00015/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0331885), ambos exarados no Processo CUP 59004.001029/2018-59.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 15/04/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 15/04/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 15/04/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 15/04/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332219** e o código CRC **F3D682F2**.